



DER



SP 088 -
km 133,5

CARTA DE SERVIÇOS

Edição Setembro de 2023



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

ÍNDICE

Introdução	02
1- Multas e Recursos	
1-1 Indicação de Condutor	04
1-2 Defesa Prévia	07
1-3 Recurso Administrativo	09
1-4 Recurso Cetran	13
1-5 Advertência por Escrito	16
1-6 Multa por Excesso de Peso (embarcador)	19
1-7 Multa de RTPP (produtos perigosos)	21
1-8 Consulta de Multas	23
1-9 Pagamento de Multas	24
1-10 Restituição de Multas	26
1-11 Cópia de Auto de Infração e Documentos Técnicos	28
2- Pátio	30
3- Leilão	34
4- AET – Licenças Especiais	35
5- Autorização para Eventos	39
6- Interdições	40
7- Condições de Rodovias	41
8- Localização de Radares	42
9- Valor de Pedágio	43
10- Editais	44
11- Web Rotas	45
12- COI - Central de Operações e Informações	46
13- Endereços.....	47
14- Contatos	50

São Paulo, setembro de 2023



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo tem por objetivo informar o usuário de serviços públicos, prestados pela Autarquia de forma direta ou indiretamente, os meios de acesso de forma presencial ou pela web, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS VIA WEB E PRESENCIAL

- MULTAS E RECURSOS
- PÁTIOS
- LEILÃO
- INTERDIÇÕES
- CONDIÇÕES DE RODOVIAS
- AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS
- AET – LICENÇAS ESPECIAIS
- VALOR DE PEDÁGIO
- EDITAIS
- AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS

FORMAS DE TRATAMENTO

O tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento deverá ser conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

MOBILIDADE

Condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

PRIORIDADES

Quem tem direito a tratamento prioritário?

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

1- MULTAS E RECURSOS

- O que é?

Serviço para que o usuário Indique o Condutor; faça a Defesa Prévia; o Recurso Administrativo; o Recurso ao CETRAN e solicite a Penalidade de Advertência por Escrito, para contestar o auto de Infração de Trânsito.

- Quem pode utilizar?

Usuários da malha rodoviária sob administração do DER/SP.

- Como o serviço é prestado ?

Presencialmente (ver contatos na página 47)

Peça web: <http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/MultasOnline.aspx>

Pelo APP DER Online

1.1 – Indicação de Condutor (Online e Presencial)

- Envio pela web

http://www.eindicacao.der.sp.gov.br/der_eindicacao_web/pages/DER_eIndicacao/Menu.aspx

Indicação do Condutor Infrator

[Indicação do Condutor Infrator](#)

[Pesquisar Indicação do Condutor Infrator](#)

Versão: 2.0.0.8 (IP: 10.200.2.200)

Formulário

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/multas/Form_indcon_2021.pdf



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

Os documentos devem ser digitalizados no tamanho original, bem legíveis, sem rasuras, no formato JPG ou JPEG, selecionados e anexados, para envio de todos os arquivos todos juntos.

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/multas/Form_indcon_2021.pdf



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Caso Vossa Senhoria não seja o infrator, e este não tenha sido identificado no ato da fiscalização, preencha os dados abaixo. O proprietário do veículo declara que as informações abaixo são verdadeiras assumindo total responsabilidade cível, criminal e administrativa, bem como quanto a autenticidade dos documentos apresentados.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	Para uso exclusivo do Órgão
PLACA DO VEÍCULO / UF	

DADOS DO CONDUTOR INFRATOR

Nome			
* Identidade/Órgão Emissor	* CPF / CNPJ	* Nº do Registro de CNH ou permissão	
* Logradouro (Rua, Avenida, Praça...)		* Número	
Complemento	Município	* CEP	
* Cidade	* UF	* Telefone	

DATA

DATA

ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO

1 - Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não identificação do condutor infrator, acarretará em nova penalidade de multa, conforme art. 207 parágrafo 1º do CTB.
2 - Na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor infrator, por ocasião da identificação, o proprietário deverá anexar a este formulário cópia do documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela portação de placas decorrentes. Entes públicos cumprem o artigo 9º da Resolução 918/2022 do Contran.
3 - Considera-se inválida a indicação que venha preenchida de forma incompleta, com rasura, fora do prazo, sem assinatura do proprietário ou condutor, referente ao proprietário do veículo e responsabilidade pela infração.
4 - O principal condutor é aquele registrado no cadastro do veículo no DETRAN de origem.

– Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.

– Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos. (ver endereços na página 47)





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Canais de Prestação

Web- http://www.eindicacao.der.sp.gov.br/der_eindicacao_web/pages/DER_eIndicacao/Menu.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 der-online@sp.gob.br

– Documentação necessária (legíveis e sem rasuras)

- a) Requerimento preenchido corretamente;
- b) Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente;
- c) Cópia do documento do veículo (CRLV);
- d) Cópia do Contrato Social, quando pessoa jurídica, anexando apenas as páginas que identifiquem o Nome/Razão Social da Empresa, o nome do responsável pela indicação e onde conste sua assinatura, limitando-se a três (03) páginas.
- e) Procuração quando for o caso e outros documentos que comprovem as alegações.

- Orientações

O proprietário do veículo será sempre o responsável pela indicação do condutor, devendo seguir as orientações constantes no formulário existente na notificação de autuação por infração à legislação de trânsito, caso não seja efetuada a indicação o proprietário será automaticamente responsabilizado pela multa.

Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não identificação do condutor infrator, acarretará nova penalidade de multa, conforme art. 257 parágrafo 8º do CTB.

Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, por ocasião da identificação, o proprietário deverá anexar a este formulário cópia do documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes. Entes públicos cumprir o artigo 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN.

Considerar-se-á inválida a indicação que venha preenchida da forma incompleta, com rasura, fora do prazo, sem assinatura do proprietário e/ou condutor, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade pela infração. O principal condutor é aquele registrado no cadastro do veículo no DETRAN de origem.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

-Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.

- Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos, ver endereços na página 47.

- Canais de Prestação

Web- http://www.edefesa.der.sp.gov.br/der_edefesa_web/pages/DER_eDEFESA/Menu.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 der-online@sp.gob.br

- Documentação necessária (legíveis e sem rasuras):

- a) Requerimento preenchido corretamente
- b) Cópia da CNH ou documento que comprove a assinatura do requerente;
- c) Cópia do documento do veículo (CRLV);
- d) Cópia do Contrato Social, quando pessoa jurídica, anexando apenas as páginas que identifiquem o Nome/Razão Social da Empresa, o nome do responsável pela indicação e onde conste sua assinatura, limitando-se a três (03) páginas.
- e) Procuração quando for o caso e outros documentos que comprovem as alegações.

- Orientações

É parte legítima para apresentar Defesa Prévia, a pessoa física ou jurídica proprietário do veículo, o condutor, devidamente identificado, ou embarcador e o transportador, responsável pela infração conforme artigo 2º da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, cabendo uma Defesa para cada auto de infração, tempestivamente até a data indicada no verso da notificação de autuação. O comunicado do resultado do julgamento da Defesa Prévia, será encaminhado ao proprietário do veículo, bem como, poderá ser consultado pelo site ou ainda pelo aplicativo DER Online.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

1.3 - Recurso Administrativo – (Online e Presencial)

- Envio pela web

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/RecursosAdministrativosOnline.aspx>

Recurso Administrativo

[Incluir - Recurso Administrativo](#)
[Pesquisar - Recurso Administrativo](#)

Versão: 2.0.0.8 (IP: 10.200.2.200)

Recurso Administrativo

Placa:
Auto de Infração:

RECURSO ADMINISTRATIVO

É parte legítima para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador e o transportador, responsável pela infração, conforme artigo 2º da Resolução nº 299/08 do CONTRAN, cabendo um recurso para cada auto de infração **até a data indicada no verso da notificação da Penalidade**.

Documentos necessários (legíveis, sem rasuras e na sequência abaixo):

PESSOA FÍSICA

- DOCUMENTO DE REQUERIMENTO (RG OU CNH);
- DOCUMENTO DO VEÍCULO;
- NOTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO);
- PROCURAÇÃO;
- DOCUMENTO DO PROCURADOR (QUANDO FOR O CASO);
- REQUERIMENTO - ([MODELO DE REQUERIMENTO - clique aqui](#));
- DECLARAÇÃO;
- OUTROS DOCUMENTOS.

PESSOA JURÍDICA

- DOCUMENTO DE REQUERIMENTO (RG OU CNH);
- DOCUMENTO DO VEÍCULO;
- NOTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO);
- CNPJ;
- CONTRATO SOCIAL;
- ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;
- PROCURAÇÃO;
- DOCUMENTO DO PROCURADOR;
- REQUERIMENTO - ([MODELO DE REQUERIMENTO - clique aqui](#));
- DECLARAÇÃO;
- OUTROS DOCUMENTOS.

☐ Ciente das Informações.

Cadastrar

Retornar ao Menu



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Formulário

http://www.erecurso.der.sp.gov.br/der_erecurso_web/pages/DER_eRECURSO/Menu.aspx

Recurso Administrativo	
	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	
Observações: É parte legítima para apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em 1ª e 2ª instâncias a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador ou o transportador, responsável pela infração, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 299/08 do CONTRAN, cabendo um recurso para cada auto de infração.	
☐ Proprietário ☐ Condutor ☐ Embarcador ☐ Transportador	
☐ 1ª Instância (JARI) ☐ 2ª Instância (CETRA/SP)	
Placa do Veículo:	Auto de infração:
Nome:	
DOC. Identidade:	CPF / CNPJ :
Registro da CNH nº:	Número de Telefone:
Endereço:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	
Sr. Superintendente do DER/SP	
IMPRESSÃO • Preencha todos os campos e clique em GERAR TELA DE IMPRESSÃO. • Caso queira preencher o requerimento a mão, deixe os campos em branco e clique em GERAR TELA DE IMPRESSÃO.	



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.

- Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos, ver endereços na página 47.

- Canais de Prestação

Web- http://www.edefesa.der.sp.gov.br/der_edefesa_web/pages/DER_eDEFESA/Menu.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 der-online@sp.gob.br

- Documentação necessária PESSOA FÍSICA (legíveis e sem rasuras):

- DOCUMENTO DE REQUERIMENTO (RG OU CNH);
- DOCUMENTO DO VEÍCULO;
- NOTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO);
- PROCURAÇÃO;
- DOCUMENTO DO PROCURADOR (QUANDO FOR O CASO);
- REQUERIMENTO - ([MODELO DE REQUERIMENTO - clique aqui](#));
- DECLARAÇÃO;
- OUTROS DOCUMENTOS.

- Documentação necessária PESSOA JURÍDICA (legíveis e sem rasuras):

- DOCUMENTO DE REQUERIMENTO (RG OU CNH);
- DOCUMENTO DO VEÍCULO;
- NOTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO);
- CNPJ;
- CONTRATO SOCIAL;



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;
- PROCURAÇÃO;
- DOCUMENTO DO PROCURADOR;
- REQUERIMENTO - ([MODELO DE REQUERIMENTO - clique aqui](#));
- DECLARAÇÃO;
- OUTROS DOCUMENTOS.

- Orientações

É parte legítima para apresentar Recurso Administrativo, a pessoa física ou jurídica proprietário do veículo, o condutor, devidamente identificado, ou embarcador e o transportador, responsável pela infração conforme artigo 2º da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, cabendo um Recurso para cada auto de infração, tempestivamente até a data indicada no verso da notificação de penalidade de multa.

O recurso administrativo interposto fora do prazo legal informado na notificação da penalidade de multa, não terá efeito suspensivo.

Também não terá efeito suspensivo aquele recurso administrativo apresentado por parte ilegítima, mesmo dentro do prazo legal.

O recurso administrativo apresentado fora do prazo legal (intempestivo) será arquivado,

O recurso administrativo arquivado por intempestividade, não caberá recurso em 2ª instância ao CETRAN/SP, por falta de amparo legal.

O comunicado do resultado do julgamento do Recurso Administrativo será encaminhado ao proprietário do veículo e o seu andamento poderá ser acompanhado pelo site <http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/MultasOnline.aspx> e também pelo aplicativo DER Online.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

1.4 Recurso Cetran – (OnLine e Presencial)

- Envio pela web

http://www.ecetran.der.sp.gov.br/der_ecetran_web/pages/DER_eCETTRAN/Menu.aspx

Recurso - CETRAN

[Incluir - Recurso CETRAN](#)
[Pesquisar - Recurso CETRAN](#)

Versão: 2.0.0.7 (IP: 10.200.2.200)

Recurso - CETRAN

Placa:
Auto de Infração:

RECURSO CETRAN
É parte legítima para apresentar **RECURSO CETRAN**, a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador e o transportador, responsável pela infração, conforme artigo 2º da Resolução nº 299/08 do CONTRAN, cabendo um recurso para cada auto de infração **até a data indicada no verso da notificação da Penalidade**.

Documentos necessários (legíveis e sem rasuras):

- Requerimento preenchido corretamente, legível e sem rasuras.
- [\(MODELO DE REQUERIMENTO - clique aqui\)](#)
- Cópia da notificação da penalidade;
- Cópia da CNH ou documento que comprove a assinatura do requerente;
- Cópia documento do veículo (CRLV);
- Quando Pessoa Jurídica, cópia do Contrato Social, anexando apenas as páginas que identifiquem o Nome/Razão Social da Empresa, o nome do responsável, onde conste sua assinatura, limitando-se a três (03) páginas;
- Procuração quando for o caso e outros documentos que comprovem as alegações.

☐ Ciente das Informações.

Versão: 2.0.0.7 (IP: 10.200.2.200)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Formulário

http://www.ecetran.der.sp.gov.br/der_ecetran_web/pages/DER_eCETTRAN/Formulario.aspx

Recurso - CETRAN	
	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	
Observações: É parte legítima para apresentar RECURSO AO CETRAN em 2ª instância a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador ou o transportador, responsável pela infração, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 299/08 do CONTRAN, cabendo um recurso para cada auto de infração.	
☐ Proprietário ☐ Condutor ☐ Embarcador ☐ Transportador	
☐ 1ª Instância (JARI) ☒ 2ª Instância (CETRAN/SP)	
Placa do Veículo:	Auto de infração:
Nome:	
DOC. Identidade:	CPF / CNPJ :
Registro da CNH nº:	Número de Telefone:
Endereço:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	
Sr. Superintendente do DER/SP	



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.

- Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos, ver endereços na página 47.

- Canais de Prestação

Web- http://www.ecetran.der.sp.gov.br/der_ecetran_web/pages/DER_eCETTRAN/Menu.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 der-online@sp.gob.br

- Documentação necessária (legíveis e sem rasuras):

- Requerimento preenchido corretamente, legível e sem rasuras.
- [\(MODELO DE REQUERIMENTO - clique aqui\)](#)
- Cópia da notificação da penalidade;
- Cópia da CNH ou documento que comprove a assinatura do requerente;
- Cópia documento do veículo (CRLV);
- Quando Pessoa Jurídica, cópia do Contrato Social, anexando apenas as páginas que identifiquem o Nome/Razão Social da Empresa, o nome do responsável, onde conste sua assinatura, limitando-se a três (03) páginas;
- Procuração quando for o caso e outros documentos que comprovem as alegações.

- Orientações

Caso o recurso junto à JARI tenha sido indeferido (auto de infração não cancelado) poderá ser interposto recurso em 2ª instância, junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/SP, nos termos do artigo 288, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

Os documentos devem ser digitalizados no tamanho original, legíveis, sem rasuras, no formato JPG ou JPEG, limitados a doze (12) páginas, selecionados e anexados, PARA ENVIO DE TODOS OS ARQUIVOS DE UMA SÓ VEZ.

1.5 Advertência por Escrito - (Online e Presencial)

- Envio pela web

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/PenalidadeEscrita.aspx>

Penalidade de Advertência por Escrito

[Solicitar - Penalidade de Advertência por Escrito](#)
[Pesquisar - Penalidade de Advertência por Escrito](#)

Versão: 2.0.0.7 (IP: 10.200.2.200)

Penalidade de Advertência por Escrito

Placa:
Auto de Infração:
Registro CNH:
UF:

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
(Infrações de natureza leve ou média)

Até a data do término do prazo para apresentação da defesa da autuação, o proprietário do veículo ou o condutor infrator poderá requerer da autoridade de trânsito, a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, nos termos do artigo 267 do CTB, combinado com o artigo 10 da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, cabendo isoladamente um requerimento para cada auto de infração.

Documentos necessários:

- Requerimento solicitando a Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito;
[Formulário de requerimento \(Formato PDF\)](#)
- Documento emitido pelo órgão executivo de trânsito responsável (DETRAN/CIRETRAN) que demonstre a situação de seu prontuário, referente a pontuação dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data da infração.
- Cópia da Notificação da Autuação;
- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação do requerente.

☐ Ciente das Informações.

Versão: 2.0.0.7 (IP: 10.200.2.200)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.

- Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos, ver endereços na página 47.

- Canais de Prestação

Web- http://www.ecetran.der.sp.gov.br/der_ecetran_web/pages/DER_eCETRAN/Menu.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 - der-online@sp.gob.br

- Documentação necessária (legíveis e sem rasuras):

a) Requerimento solicitando a Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, corretamente preenchido e assinado (legível e sem rasuras)

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/multas/Form_Reg_2019.pdf



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**REQUERIMENTO DE PENALIDADE
DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

Observações:

- 1 - São pessoas com legitimidade para requerer: o proprietário, o condutor infrator ou pessoa designada por procuração. No caso de pessoa jurídica, o representante legal (Lei nº 14.071/2020).
- 2 - A assinatura do requerente deve ser igual a constante do documento de identidade para comprovação da legitimidade.
- 3 - Preencher corretamente este formulário com todas as informações solicitadas, com letra legível.

REQUERENTE

☐ Proprietário ☐ Condutor

Registro da CNH Nº _____, Município _____, UF _____,

Nome _____,

Endereço _____,

Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,

Município _____, UF _____, CEP _____,

Telefone (____) _____,

PLACA DO VEÍCULO _____, Município _____, UF _____,

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) nº _____,

Local da Infração _____,

Data: ____/____/____ Hora: ____:____ Enquadramento do CTB, Lei 14.071/2020: _____.

Sr. Superintendente do DER/SP

Devidamente qualificado (a) venho REQUERER a aplicação da penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 267, do CTB, Lei Federal 14.071/2020.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 20_____.

(assinatura do(a))

b) Documento emitido pelo órgão executivo de trânsito responsável (DETRAN/CIRETRAN) que demonstre a situação de seu prontuário, referente a pontuação dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data da infração;

c) Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação do requerente;

(Documentos elencados no verso da notificação)

- Orientações

Caso o recurso junto à JARI tenha sido indeferido (auto de infração não cancelado) poderá ser interposto recurso em 2ª instância, junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/SP, nos termos do artigo 288, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

Art. 288.

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impõe a penalidade.

Os documentos devem ser digitalizados no tamanho original, legíveis, sem rasuras, no formato JPG ou JPEG, limitados a doze (12) páginas, selecionados e anexados, PARA ENVIO DE TODOS OS ARQUIVOS DE UMA SÓ VEZ.

1.6- Multa por Excesso de Peso – Embarcador (serviço Online e Presencial)

- O que é?

Multa prevista por transporte de excesso de carga, conforme previsto no inciso V do artigo 321 do Código de Trânsito brasileiro (CTB).

- Envio pela web

http://www.edare.der.sp.gov.br/der_edare_web/pages/DER_eDARE/DARE.aspx

- Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos. (ver endereços na página 47)

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Institucional/DivisoesRegionais.aspx>

- Canais de Prestação

Web- http://www.edare.der.sp.gov.br/der_edare_web/pages/DER_eDARE/DARE.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 der-online@sp.gob.br

- Documentação necessária (legíveis e sem rasuras)

- Requerimento preenchido corretamente, legível e sem rasuras.
- Cópia da notificação da penalidade;
- Cópia da CNH ou documento que comprove a assinatura do requerente;
- Cópia documento do veículo (CRLV);
- Quando Pessoa Jurídica, cópia do Contrato Social, anexando apenas as páginas que identifiquem o Nome/Razão Social da Empresa, o nome do responsável, onde conste sua assinatura, limitando-se a três (03) páginas;
- Procuração quando for o caso e outros documentos que comprovem as alegações.

- Orientações

Caso o recurso junto à JARI tenha sido indeferido (auto de infração não cancelado) poderá ser interposto recurso em 2ª instância, junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/SP, nos termos do artigo 288, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB: Art. 288

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

Os documentos devem ser digitalizados no tamanho original, legíveis, sem rasuras, no formato JPG ou JPEG, limitados a doze (12) páginas, selecionados e anexados, PARA ENVIO DE TODOS OS ARQUIVOS DE UMA SÓ VEZ.:

1.7- Multa de RTPP – Produtos Perigosos (serviço Online e Presencial)

- O que é?

Transporte rodoviário de produtos perigosos proibido pela ANTT, em veículo ou equipamento sem nenhuma sinalização ou com sinalização incorreta, e outras instituições.

- Envio pela web

http://www.edare.der.sp.gov.br/der_edare_web/pages/DER_eDARE/DARE.aspx

DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DER/SP
Multas de Embarcador e Produtos Perigosos

Informe CNPJ/CPF:

ou

Placa:

Auto de Infração:

DARE - DER/SP
Texto informativo para o usuário(a)..... Aqui o usuário(a) poderá obter uma 2ª via do DARE/SP se ainda estiver dentro do prazo para pagamento ou pedir uma nova DARE para pagamento.

☐ Ciente das Informações.

Versão: 2.0.0.5 (IP: 10.200.2.200)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Envio pela via Postal

Ao seguinte destinatário:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP Gestão de Multas e Recursos Indicação de Condutor Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902.

- Envio presencial

Na Sede do DER ou nas Divisões Regionais do DER no interior do Estado, na área de protocolo da Gestão de Multas e Recursos. (ver endereços na página 47)

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Institucional/DivisoesRegionais.aspx>

- Canais de Prestação

Web- http://www.edare.der.sp.gov.br/der_edare_web/pages/DER_eDARE/DARE.aspx

APP - DER Online

Presencial - Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro, das 9h às 17h

E-mail - der-online@sp.gob.br

Telefone - (11) 3311-1718 der-online@sp.gob.br

- Documentação necessária (legíveis e sem rasuras)

- Requerimento preenchido corretamente, legível e sem rasuras.
- (MODELO DE REQUERIMENTO)
- Cópia da notificação da penalidade;
- Cópia da CNH ou documento que comprove a assinatura do requerente;
- Cópia documento do veículo (CRLV);
- Quando Pessoa Jurídica, cópia do Contrato Social, anexando apenas as páginas que identifiquem o Nome/Razão Social da Empresa, o nome do responsável, onde conste sua assinatura, limitando-se a três (03) páginas;
- Procuração quando for o caso e outros documentos que comprovem as alegações.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Orientações

Caso o recurso junto à JARI tenha sido indeferido (auto de infração não cancelado) poderá ser interposto recurso em 2ª instância, junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/SP, nos termos do artigo 288, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

Art. 288

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

Os documentos devem ser digitalizados no tamanho original, legíveis, sem rasuras, no formato JPG ou JPEG, limitados a doze (12) páginas, selecionados e anexados, PARA ENVIO DE TODOS OS ARQUIVOS DE UMA SÓ VEZ.

1.8 – Consulta de Multas (Serviço Online)

- O que é?

Este serviço permite a pesquisa de Defesa da Autuação, Recurso Administrativo e de multas relativas às infrações cometidas nas rodovias no âmbito da circunscrição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, de veículos cadastrados em todas as Unidades da Federação.

- Envio pela web

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/MultasOnline.aspx>

http://www.multas1.der.sp.gov.br/der_multas_web/pages/DER_Multas_Web/index.aspx

Informe o Renavam do veículo :		OU
Para Embarcador o CNPJ/CPF : *		OU
Para CADIN o CNPJ/CPF : *		

Sr. Proprietário ou Arrendatário de veículo.

- Consulte os artigos 5º e 6º da Resolução 918/2022/CONTRAN.
- No caso de venda do veículo, para não ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades e suas reincidências, consulte o artigo 134 do CTB.
- Multas exclusivas de **EMBARCADOR** não bloqueiam o licenciamento do veículo utilizado no transporte.
- Informações também pelo telefone (11) 3511-1718.

693114

Entre com o código acima :

☐ Ciente das informações.

Enviar

Versão: 3.0.0.4



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

1.9 – Pagamento de Multas (ORIENTAÇÕES)

- Formas de Pagamento

O DER/SP não emite boleto para pagamento de multa.

- Veículo registrado em São Paulo

Para efetuar o pagamento de multas de veículos registrado em São Paulo, informe o número do RENAVAM do veículo na rede bancária conveniada, na opção de "Multas de Trânsito", você poderá escolher uma multa específica para pagar.

- Veículo registrado em outro Estado

Para efetuar o pagamento de multas de veículos registrado em outro Estado, informe o número do RENAVAM do veículo na rede bancária conveniada, na opção de "Multas de RENAINF", você poderá escolher uma multa específica para pagar.

- Relação de bancos credenciados

001 - BANCO DO BRASIL

033 - SANTANDER

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

237 - BRADESCO

341 - ITAU UNIBANCO

389 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL

422 - BANCO SAFRA

633 - RENDIMENTO S.A

707 - BANCO DAYCOVAL

745 - BANCO CITIBANK

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Descontos

Reconhecendo a infração SNE (Sistema de Notificação Eletrônica)

Considerando que, o DER/SP aderiu ao SNE (Sistema de Notificação Eletrônica), é possível obter o desconto de 40% nas multas de trânsito, caso o infrator reconheça a infração e não apresentar defesa prévia ou algum recurso contra a autuação da infração poderá realizar o pagamento da respectiva multa com desconto, até a data do vencimento.

- Sem reconhecendo a infração

O pagamento deverá ser efetuado com 20% de desconto até a data de vencimento.

Juros. Após o vencimento, pelo valor total da multa, acrescido da variação mensal da taxa referencial SELIC, na forma dos artigos 22 e 23 da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

- Contatos

Canais de atendimento do DER/SP e de preferência, utilize o seguinte e-mail criado exclusivamente para este fim: e-mail: baixademultas@sp.gov.br

- Correspondência

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP

Gestão de Multas e Recursos - Restituição de Multas

Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902

- Atendimento Presencial

Avenida do Estado nº 777 - Ponte Pequena - CEP: 01107-901 - São Paulo - SP

Horário de Atendimento ao público: 8h às 17h.

(através de agendamento no site do DER/SP).

<https://agendasp.der.sp.gov.br/eagenda.web/DER/>

- Divisões Regionais

(ver endereços na página 47)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Documentação Necessária

- Requerimento corretamente/legivelmente preenchido pelo (a) proprietário (a);
- Documento de identificação do (a) proprietário (a) do veículo autuado (RG / CPF OU CNH);
- Certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV;
- Comprovante (s) de pagamento(s).

- Documenta Complementar

PARA CRÉDITO EM CONTA DE TERCEIRO:

- Autorização do proprietário, para realização de depósito, dos valores restituíveis, conta de terceiro, do qual deverá constar: identificação do(s) respectivo(s) auto(s) de infração (ções) qualificação do proprietário e do terceiro, identificação da conta destinatária e firma (assinatura) reconhecida por Tabelião;
- Documento de identificação do terceiro (RG / CPF OU CNH).

- Documentação Complementar

VÉÍCULOS DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA:

- Documento que comprove a representação legal (cópia autenticada do contrato social e de suas alterações, ata de nomeação da diretoria, CNPJ);
- Última alteração do contrato social;
- Procuração (cópia autenticada do RG e CPF originais do representante (administrador) que irá assinar o documento) quando for o caso

- Envio de solicitação

- Por e-mail

stf@der.sp.gov.br

- Correspondência

DER/SP - Gestão de Multas e Recursos - Restituição de Multas

Avenida do Estado 777, Térreo Bom Retiro - São Paulo Cep: 01107-902



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Atendimento Presencial

- Atendimento Público Centralizado

Av: do Estado nº 777 - Ponte Pequena - CEP: 01107-901 - São Paulo - SP

Horário de Atendimento ao público: 8h às 17h.

(através de agendamento no site do DER/SP).

<https://agendasp.der.sp.gov.br/eagenda.web/DER/>

- Divisões Regionais

Ver endereços na página 47

- Orientações

A restituição do valor da multa paga deverá ser solicitada exclusivamente pelo (a) proprietário (a) do veículo, devidamente identificado (a) e comprovado através de cópia do documento de propriedade ou outro que o confirmar.

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/multas/Form_Reg_2013.pdf

1.11 – Cópias de Auto de Infração e Documentos Técnicos

- O que é?

O proprietário do veículo ou o infrator poderá requerer cópias de: Auto de Infração (eletrônico ou manual), Certificado de Verificação de Radares, Pareceres ou Processos de Defesa Prévia ou Recurso Administrativo.

- Atendimento Presencial

Sede do DER, na Capital, na Av. do Estado, 777, Ponte Pequena (próximo à estação Armênia do Metrô).

- Correio convencional

Avenida do Estado 777, Entrada pela Ala B, Bom Retiro - São Paulo, Cep: 01107-902



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Divisões Regionais

Ver endereços na página 47.

- Requerimento

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/multas/Form_Req_2020.pdf

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

REQUERIMENTO (folha 01)

☐ DEFESA DA AUTUAÇÃO
☐ RECURSO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
☐ RECURSO ADMINISTRATIVO (JARI)
☐ RECURSO DE DECISÃO (JARI) - CETRAN/SP
☐ RESTITUIÇÃO DE VALOR DE MULTA
☐ CÓPIA DE DECISÃO:
☐ OUTROS: _____

Para uso do Protocolo
Nº Processo: _____
Nº Volume: _____
☐ Tempestivo ☐ Intempestivo

Para uso do Protocolo
Data de Postagem/Recebimento: ____/____/____
☐ Correios ☐ Em mãos ☐ Outros órgãos

Forma de entrega no protocolo
☐ Outra Regional: _____

Observações:
1 - São pessoas com legitimidade para requerer: o proprietário, o condutor, o infrator ou pessoa designada por procuração. No caso de pessoa jurídica, o representante legal (Lei nº 9.503/97).
2 - A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identidade para comprovação da legitimidade.
3 - Em caso de defesa da autuação, o resultado será enviado ao proprietário do veículo (Resolução 918/22 do CONTRAN).
4 - Preencher com letra de forma legível com caneta azul ou preta.
5 - Este formulário deve ser corretamente preenchido com todas as informações solicitadas.
6 - Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Nome: _____ * Dados do requerente
☐ Proprietário ☐ Condutor
* Identidade/Órgão Emissor: _____ * CPF / CNPJ: _____ * Nº do Registro da CNH / Permissão: _____
* Logradouro (Rua, Avenida, Praça...): _____ * Número: _____
* Complemento: _____ * Bairro: _____ * CEP: _____
* Cidade: _____ * UF: _____ * Telefone: _____
* Placa do Veículo: _____ * UF: _____ * Nº do auto de infração: _____ * Data limite para defesa/recurso: _____

Documentos Necessários (Para uso do Órgão)
(Marcar com "X" os que foram apresentados e com "-" os ausentes)

Para defesa da autuação, recurso de infração e de decisão	Para restituição de valor de Multa
☐ Cópia da notificação (Frente e Verso).	☐ * Cópia do comprovante de pagamento da multa.
☐ Cópia do auto de infração.	☐ * Cópia do doc. do veic (CRLV), ou documento válido que demonstre quem era o proprietário do veículo à época do pagamento da multa.
☐ Outros: _____	☐ * Documento de identificação pessoal válido em território nacional com CPF e Documento de Identidade.
☐	☐ * Procuração legal, quando o requerente não for o proprietário do veículo à época do pagamento da multa.
☐	☐ * Última alteração contratual, no caso de pessoa jurídica.
☐	☐ * Autorização original de quem irá receber os valores a serem restituídos com cópia do CPF e Documento de Identidade.
☐	☐ Outros: _____

Observações: A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não conhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. São obrigatórios todos os documentos marcados com asterisco (*).

Dados bancários para restituição de valores
* Nome: _____ * CPF/CNPJ: _____
* Banco: _____ * Nº da Agência: _____ * Nº da Conta: _____
A Conta deverá ser do tipo corrente / poupança. Podendo ser autorizado o depósito em conta de terceiro.

Form. Req. 2013

____ de ____ de ____

Declaro que todos os dados fornecidos são a expressão da verdade e os documentos são legítimos.
Assinatura do Requerente: _____

Para uso do recebedor / DER
Recebido em: ____/____/____
Nome/Matrícula/RG: _____
Assinatura/Carimbo: _____



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

2- PÁTIOS

- O que é?

Pedido de liberação de veículo apreendido e encaminhado para os pátios conveniados do DER.

- Quem pode utilizar?

Usuários da malha rodoviária sob administração do DER/SP.

- Como o serviço é prestado?

Online e Presencial

- Valores e Taxas

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/VeiculosRecolhidos.aspx>

Valores SUP/DER Cobrados para o Ano de 2023

Portaria SUP/DER - 149, de 28-12-2022, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023

TIPO DE VEÍCULO RECOLHIDO	VALOR					
	ENGATE OU RESGATE		KM RODADO REBOCADO		ESTADIA DE VEÍCULO APREENDIDO OU RECOLHIDO	
	UFESP	R\$	UFESP	R\$	UFESP	R\$
Veículo automotor de passageiros, de carga com PBT de até 1.500 kg e motocicleta, misto reboque ou semi-reboque, com PBT de até 750 kg.	6,84	234,34	0,23	7,88	2,24	76,74
Veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com PBT acima de 1.500 kg, misto reboque ou semi-reboque, com PBT acima de 750 kg.	12,53	429,28	0,45	15,42	6,72	230,23
Veículo de passageiros (bicicleta ou semelhantes).	-	-	-	-	0,56	19,19

- O que o usuário deverá pagar?

- Engate e/ ou resgate (saída do guincho)
- Km rodado rebocado
- Estadia



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Locais de atendimento e horários de atendimento

Contatar diretamente os pátios nos telefones abaixo

Informações no link:

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/VeiculosRecolhidos.aspx>

Município	Endereço	CEP	Referência	Telefone
AGUDOS	PATIO DE APOIO - RUA VIRGINIA FURLANI RIBEIRO, S/N.	17123-008	VL HONORINA	(14)99904-9598/0800 9709
ARARAQUARA	PATIO MUNICIPALIZADO - AVENIDA DOUTOR WALDOMIRO BLUNDI, 54.	14807-350	YOLANO OPICE	(14)99904-9598/0800 9709
ATIBAIA	PATIO MUNICIPALIZADO - ESTRADA GUAXINDUVA, 1206. GUAXINDUVA			(11)2427 9060 / 24279063
AVARE	PATIO DE APOIO - RODOVIA SP 255, KM 264,5, S/N.	18870-000	ROD. CMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS	(14)99904-9598/0800 9709752
BARRETOS	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA ALTAIR DO NASCIMENTO, 850.	14783-152	NOVA AMERICA	(14)99904-9598/0800 9709752 r107
BOTUCATU	PATIO DE APOIO - AVENIDA DAS HORTENCIAS, 1703.	18065-258	PQ RESIDENCIAL CONVIVIO	(00)0800 9709752
CAETEIRAS	PATIO MUNICIPALIZADO - AVENIDA GIOVANNI GABRIELLI, 885. PARQUE INDUSTRIAL ARAUCAREA	07700-000	PARQUE INDUSTRIAL	(11)4605 4000/947349381
CARAGUATATUBA	PATIO DE APOIO - RUA FELIX JONAS AMORIN, 22.	11675-680	BAIRRO RIO DO OURO	(14)99904-9598/0800 9709752
CERQUILHO	PATIO DE APOIO - AVENIDA MARGINAL, 1200.		SP 127 KM 87	(15)3284-4714
CORDEIROPOLIS	PATIO MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - ESTRADA MUNICIPAL ODÉCIO ZAIA, S/N. CASALHO		BAIRRO CASALHO	(19)99948-1632
COSMOPOLIS	PATIO DE APOIO - RODOVIA PROFESSOR ZEGERINO VAZ, KM 132, S/N. ITAPAVUSSU		SP 332 - KM 132	(19)99996-1808/3872-1476
COTIA	PATIO MUNICIPALIZADO - RODOVIA RAPOSO TAVARES, 27015. LAGEADO	06709-015	SP 270 KM 27	(11)31928951
CRUZEIRO	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO PENIDO, 40.	12710-000	CENTRO	(12)36000245/930856179
DRACENA	PATIO DE APOIO - MARGINAL JOSÉ DANCIERI, 375.	17900-000	BAIRRO PALMEIRAS	(14)99904-9598/0800 9709752
FERRAZ DE VASCONCELOS	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA JOÃO DE DEUS MORAES, 1050.	08540-220	JD SOEIRA	(11)99586-7713
GUARARAPES	PATIO DE APOIO - ESTRADA MUNICIPAL NATAL SACATONI, KM 4,3, S/N.	16700-000	GUARARAPES	(14)99904-9598/0800 9709752
GUARUJÁ	PATIO MUNICIPALIZADO - AVENIDA SANTOS DUMOND, 70. SANTO ANTONIO	11460-002	Santo Antônio	(13)3387-8315
GUARULHOS	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA BENEDITO CLIMERIO DE SANTANA, 373.		Verze do Palacio	(13)95967-0517/43956742
ITANHÉM	PATIO MUNICIPALIZADO - AVENIDA JOSE PAULO DE MORAES, 288. CONJUNTO HABITACIONAL GUARAPIRANGA			(13)97826-9300
ITAPETICA DA SERRA	PATIO DE APOIO - RUA HIKARI KURACHI, 1136. POTUVERÁ	06852-850	POTUVERÁ	(11)97116-6781
ITAPEVI	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA DR. JOSÉ ALEXANDRE CROSGNIAC, 317.	06680-035	VL SANTA FLORA	(11)4144-5089
JAU	PATIO DE APOIO - AVENIDA LOURENÇO NETTO, 1031.	172137100	Zona Industrial	(00)08009709752
MARILIA	PATIO DE APOIO - ROD. COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, SP 294, Km 464+300m, S/N.	17533-970	MARILIA	(14)99904-9598/0800 9709752
MAUA	PATIO MUNICIPALIZADO - AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 1441.	09370-800	VILA NOEMIA	(11)3090-3028
NOVA ODESSA	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA FELIX GOMES DOS SANTOS, 50. JD SANTA CAROLINA	13178-186	NOVA VENEZA	(19)99966-1649/2223-5965
OSASCO	PATIO DE APOIO - AVENIDA EDMUNDO DO AMARAL, 999.	06230-150	PIRATININGA	(11)36960511 / 36960450
OURINHOS	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA MÁRIO DE OLIVEIRA BRANCO, 150.	19902-640	VILA VILAR	(14)99904-9598/0800 9709752 r104
PERUIBE	PATIO MUNICIPALIZADO - AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3670.		CARAGUAVA	(13)3455-2826
PIRASSUNUNGA	PATIO DE APOIO - RUA JOAQUIM ALVES DA SILVA, 336.	13630-270	VILA URUPÊS	(00)08009709752
PRESIDENTE PRUDENTE	PATIO MUNICIPALIZADO - ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N. KM 459	19053-680	Aeroporto Presidente Prudente	(14)99904-9598/0800 9709752
REGISTRO	PATIO MUNICIPALIZADO - ESTRADA DO CHA RIBEIRA, S/N. MORRO ALTO (CHA RIBEIRA)			(13)996739422
RIO GRANDE DA SERRA	PATIO MUNICIPALIZADO - AVENIDA FRANCISCO MORAIS RAMOS, 1800.	09450-000	JD SANTA TEREZA	(11)46803534
SALTO	PATIO DE APOIO - RODOVIA ENGº ERMINIO DE OLIVEIRA PENTEADO, 2330.		SP 075 KM 44	(11)4027-0592
SANTA BARBARA D'OESTE	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA DR SAHID MALUF, 750. PRAIA DOS NAMORADOS	13475-050	AMERICANA	(19)3465-2928 / 3465-2670
SANTANA DA PONTE PENSE	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA VICINAL ELZIRO MARTINS DE SOUZA, S/N. CENTRO	15760-000	CENTRO	(00)08009709752
SAO BERNARDO DO CAMPO	PATIO MUNICIPALIZADO - RUA ROBERTO SCARPELLI AMEDEO, 240.	09812-235	PARQUE ESPACIAL	(11)4336-2676
SAO JOSE DO RIO PRETO	PATIO DE APOIO - RUA MARIA JORGE DOS SANTOS, 989.	15093-603	ESTÂNCIA JOCKEY CLUBE	(14)99904-9598/0800 9709752
SAO PEDRO	PATIO DE APOIO - RUA ELPIDIO FERRAZ DE ALMEIDA, 56. TUNCUM	13520-000	SP 304 KM 197	(19)99607-6412
SERRAIA	PATIO DE APOIO - RUA MARANHÃO, 25.	14150-000	JD BELA VISTA	(14)99904-9598/0800 9709752
SOROCABA	PATIO DE APOIO - ESTRADA FERROVIÁRIO JOÃO DE OLIVEIRA, 100.	18052-464	BAIRRO IPANEMA DAS PEDRAS	(00)0800 9709752
TEODORO SAMPAIO	PATIO DE APOIO - ROD. ARLINDO BETTIO, KM 01.	19280-000	ZONA RURAL	(14)99904-9709752
UBATUBA	PATIO MUNICIPALIZADO - ESTRADA DO MONTE VALERIO, 2830.	11680-000	MONTE VALÉRIO	(00)0800 9709752

- Informações na Sede do DER

DER-SEDE: segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Telefones de contato: 3311-1400, ramais: 1496/1493/4101/4030/4027/1763/1495/4032

- Horário de atendimento no Pátios

Contatar diretamente os pátios.

- Orientações

- O veículo será liberado pelo Departamento de Estradas de Rodagem após ser (em) sanada (s) a (s) irregularidade(s) que originou (originaram) a medida administrativa de remoção e guarda do veículo e



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

mediante o pagamento das multas, taxas e despesas relacionadas aos serviços de remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica, com amparo no Artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

- A liberação será concedida ao proprietário ou condutor mencionado no ARV (auto de recolhimento de veículo) admitindo-se na sua impossibilidade, liberação a seu representante legal, através de procuração (instrumento particular). A procuração será aceita desde que tenha firma reconhecida em cartório, em conformidade com o disposto no artigo 654 do Código Civil/2002.
- Para a regularização de infrações que dependam de órgãos licenciadores de veículos (DETRAN ou CIRETRAN) ou que estejam à disposição da autoridade judiciária ou policial, o veículo só será liberado mediante apresentação de documento específico (CRLV, memorando, ofício, requisição, etc.) da respectiva autoridade.
- Em princípio, os veículos retirados de circulação que requerem atenção quanto à manutenção, serão liberados, somente sobre guincho, para sanar as irregularidades (Artigo 271, § 3º do CTB), com prazo determinado. Se, ao final do prazo, o usuário não apresentar o laudo de vistoria, deverá retornar o veículo ao pátio de recolhimento, sob pena de infração art. 195 do Código de Trânsito Brasileiro.

– Envio da Documentação

Para prosseguir com a liberação do veículo, enviar no e-mail liberacoes@der.sp.gov.br , os seguintes documentos:

- Proprietário (obrigatório): RG ou CNH ou Passaporte, etc.
- Condutor (opcional): RG ou CNH ou Passaporte, etc.
- CRLV, ARV e Documentos que comprovem a regularização do veículo.

– Análise da Documentação e Prazo

A documentação será analisada num prazo de até 3 dias úteis.

Estando de acordo, será enviado o OFÍCIO DE LIBERAÇÃO ao pátio e ao proprietário ou condutor do veículo com as orientações para prosseguir com a retirada do veículo. O ofício de liberação será emitido de 2ª a 6ª feira, em horário comercial.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

Obs: Documentações incompletas, abrirão novo prazo de atendimento de 3 (três) dias úteis, após a complementação dos documentos.

- Retirada do Veículo

Para retirar o veículo, o proprietário ou seu representante legal munido de Procuração por instrumento Público, deverá dirigir-se ao pátio, com os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada.

- Ofício de Liberação, expedido pelo DER;
- CRLV, Certificado de propriedade ou recibo de compra e venda do veículo;
- CNH (caso o proprietário ou seu representante legal não possuam habilitação, deverão ser acompanhados por indivíduo habilitado);
- Pessoa jurídica também é necessária apresentação do Contrato Social ou Requerimento do empresário, procuração por instrumento público, do responsável pela empresa, dando poderes para pessoa física fazer a retirada.

– Boleto de Cobrança

Após verificação dos documentos o pátio emitirá o boleto de cobrança, que será pago pelo proprietário na forma de pagamento que o pátio dispuser.

– Vistoria do Veículo

Após o pagamento o proprietário será encaminhado ao veículo, para vistoria, afim de atestar as condições do veículo e assinar o termo de entrega, atestando se concorda ou não com as condições do veículo.

– Leilão de veículos não retirados

Os veículos removidos a qualquer título que não forem reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias serão levados à leilão, conforme o que preconiza o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

3- LEILÃO

- O que é?

Os leilões de veículos permitem a compra de carros e motocicletas apreendidos, após infração ao CTB – Código Brasileiro de Trânsito, que não são regularizados e abandonados nos pátios conveniados do DER/SP.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Física ou Jurídica.

- Como o serviço é solicitado?

Por meio das empresas de leilão.

- Orientações e acesso pela web

www.der.sp.gov.br

<http://200.144.30.103/leiloes/>



Informações de Leilões

Finalizados

Em Andamento



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

4- AET – LICENÇAS ESPECIAIS

- O que é?

Solicitação de autorização especial para transporte de carga excedente e/ou perigosa

- Quem pode utilizar?

Pessoas físicas e jurídicas que necessitem o serviço.

- Como o serviço é prestado?

- PRESENCIAL – no APC - Atendimento Público Centralizado, na SEDE

Avenida do Estado , 777 – Ponte Pequena

Horário – das 9h às 17h

Informações pelo site

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/Informacoes/ComunicadoAET.aspx>

- ONLINE - <https://app.der.sp.gov.br/ViaDigital/>

- Orientações

Somente serão protocoladas se:

Solicitada no impresso oficial modelo DER-709 (se for feita de forma informatizada, deverá obedecer na íntegra o modelo oficial DER-709, utilizando papel A4 - 210x297mm - na cor branca), devendo ser apresentadas as 03 (três) vias:

1ª - Transportadora;

2ª - Interessado;

3ª - DER.

Não preenchidos os campos "CONFERE" e "AUTORIZO" destinados à análise do DER;

Todas as cópias de documentos que acompanhem a solicitação estiverem legíveis.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

- Orientações para o preenchimento

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/NORMAS/AET/der-709_exemplo.pdf

- Emissão de Guia de Recolhimento

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/Informacoes/GuiaRecolhimento.aspx>

http://200.144.30.103/scgr_internet/

Emissão de Boleto AET

CNPJ ou CPF *:

AET de: até:



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

5- AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS

- O que é?

Procedimentos pertinentes a autorização realização de provas ou competições desportivas, assim como de eventos em geral que interfiram ou não na circulação de pessoas, veículos e ou animais nas rodovias estaduais sob administração do DER/SP.

- Quem pode utilizar?

Federação ou confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas.

- Como o serviço é solicitado?

Deverá ser formulada solicitação em impresso próprio, conforme modelo objeto do ANEXO I, da Portaria SUP/DER-130-18/11/2021.

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/autorizacaoeventos/PRT130-21.pdf>

- Locais de Atendimento

Divisões Regionais do DER

Endereços na página 47

- Horário

Comercial.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

6- INTERDIÇÕES

- O que é?

Relação de rodovias com interdições parciais ou totais devido a obras e/ou problemas diversos.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Física ou Jurídica.

- Como o serviço é acessado?

Pelo site <http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/RodoviasInterditadas.aspx>

[Home](#) [Agenda do Superintendente](#) [Contato](#) [Documentos](#) [Institucional](#) [Legislação](#) [Licitações](#) [Malha Rodoviária](#) [Notícias](#) [Obras de Programas Financiados](#) [Ouvidoria](#) [Serviços](#) [Transparência](#)

Você está em: [Home](#) / [Serviços](#) / [Interdições](#)

Número da Rodovia: Nome da Rodovia:

Sem restrições
Não há rodovias ou acessos com restrições

Demais Operadoras

SP	km Inicial	km Final	Operadora	Contato
0	0,000	0,000	SEM OPERADORA	
000/191	0,000	7,000	SEM OPERADORA	
000/272	0,000	1,020	DER	0800-0555510
000/461	0,000	25,270	SEM OPERADORA	
000/569	0,000	1,100	DER	0800-0555510
001/010	0,000	9,100	SEM OPERADORA	
001/159	0,000	2,050	DER	0800-0555510
001/569	0,000	16,600	DER	0800-0555510
002/171	0,000	1,100	DER	0800-0555510
002/339	0,000	0,680	DER	0800-0555510
009/010	0,000	17,590	DER	0800-0555510
009/125	0,000	2,500	DER	0800-0555510
009/245	0,000	8,700	DER	0800-0555510



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

7- CONDIÇÕES DE RODOVIAS E CÂMERAS ONLINE

- O que é?

Informações em tempo real sobre as condições das principais rodovias administradas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Física ou Jurídica.

- Como o serviço é prestado?

Pelo site do DER

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/CamerasOnlineMapa.aspx>

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/CondicaoRodovias.aspx>

The screenshot displays the DER website interface. On the left, a sidebar lists monitored roads with color-coded markers: SP 055 (Padre Manoel da Nóbrega, Praia Grande - Peruíbe), SP 098 (Dom Paulo Rolim Loureiro, Mogi - Bertioga), SP 123 (Floriano Rodrigues Pinheiro, Taubaté - Campos do Jordão), SP 125 (Oswaldo Cruz, Taubaté - Ubatuba), and SP 270 (Raposo Tavares, São Paulo - Cotia). A map of São Paulo shows the locations of these roads. Below the list, there are links for 'DEMAIS RODOVIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES', 'INFORMAÇÕES E EMERGÊNCIAS' (0800 055 5510), and 'ACESSE' (www.der.sp.gov.br). On the right, a tweet from @dersp dated 26 de dez de 2022 reports on road conditions for SP 125 Oswaldo Cruz, specifically the Trecho: Taubaté / Ubatuba, km 081 - Trecho de serra. The tweet includes a video showing a congested road with reduced visibility due to fog. The video shows a winding road with several cars, and the text overlay on the video reads: 'Tráfego congestionado sentido Ubatuba', 'Tempo instável e visibilidade reduzida', and 'Atenção: Trecho de serra sujeito à neblina'. The tweet has 30 replies and 588 likes. Below the tweet, a caption reads: 'As condições das rodovias são publicadas no twitter do DER/SP.'



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

8- LOCALIZAÇÃO DE RADARES

- O que é?

Informação sobre os pontos de fiscalização de radares do tipo fixo e portátil/estático nas rodovias Estaduais.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Física ou Jurídica.

- Como o serviço é prestado?

Pelo site do DER

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/MalhaRodoviaria/PesquisaRadar.aspx>

COMUNICADOS

Tendo em vista a publicação da resolução do Contran 804/20 de 24/11/2020, o DER informa:
As operações de fiscalização de excesso de velocidade, **do tipo portátil/estático**, serão retomadas a partir de 25/11/2020.

PESQUISA DE RADARES

Selecione como deseja procurar a rodovia:

Número SP

Selecione a SP:

SP 055

Locais Fiscalizados

SP	Rodovia	km Inicial	km Final	Sentido	Latitude	Longitude	Tipo Radar	Número DER	Velocidade Regulamentada	Horário	Em Operação	Estudos
SP 055	Cônego Domênico Rangoni	254.200		Leste	-23.8767691	-46.3258869	Controlador	17267	060/060 Km/h	24h	Ativo	
SP 055	Cônego Domênico Rangoni	254.200		Leste	-23.8767691	-46.3258869	Controlador	15592	060/060 Km/h	24h	Ativo	
SP 055	Cônego Domênico Rangoni	256.200		Oeste	-23.8736514	-46.3394886	Controlador	17266	060/060 Km/h	24h	Ativo	
SP 055	Cônego Domênico Rangoni	256.200		Oeste	-23.8736514	-46.3394886	Controlador	15588	060/060 Km/h	24h	Ativo	
SP 055	Padre Manoel da Nobrega	370.350		Oeste	-24.2839866	-47.1969382	Controlador	16986	080/080 Km/h	24h	Ativo	
SP 055	Doutor Manoel Hyppolito Rego	274.000	277.700	Oeste			Portátil		080/080 km/h	24 h	Ativo	
SP 055	Doutor Manoel Hyppolito Rego	290.100	293.000	Oeste			Portátil		080/080 km/h	24 h	Ativo	
SP 055	Doutor Manoel Hyppolito Rego	298.700	302.000	Oeste			Portátil		080/080 km/h	24 h	Ativo	



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

9- VALOR DE PEDÁGIO

- O que é?

Informação sobre os valores pagos nos pedágios instalados nas rodovias Estaduais.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Física ou Jurídica.

- Como o serviço é prestado?

Pelo site do DER

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/MalhaRodoviaria/ValoresPedagio.aspx>

VALORES DE PEDÁGIOS

Jurisdicção DER

SP	Rodovia	KM	Praça de Pedágio	Valor	Sentido
SP 324	MIGUEL MELHADO CAMPOS	081km+450m	ITUPEVA	R\$8,40	Unidirecional

Rodovias Concessionadas

Informações

[Localização e Tarifas de Pedágios](#)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

10- EDITAIS

- O que é?

Divulgação de obras e serviços do Departamento de Estradas de Rodagem que serão alvo de licitação pública para operação, conservação e ampliação de rodovias sob sua jurisdição.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Jurídica.

- Como o serviço é prestado?

Pelo site do DER

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Licitacoes/Editais.aspx>

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornais de grande circulação.

EDITAIS

BUSCA DIRETA:

BUSCA ESPECÍFICA

Objeto: Modalidade: Data Abertura:

Últimos 10 Editais

Nro. Edital	Objeto	Modalidade	Data Abertura	Recebimento Proposta	Baivar Edital	Baivar Esclarecimentos e/ou Avisos
0095/2023 - TP - DR20	Contratação das obras e serviços de construção de Tunnel Liner no km 171,360 da SP 055 (Baleia Verde), localizado no município de São Sebastião.	Tomada de Preços	20/09/2023	---		
0112/2023 - PE - DR20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO	Pregão Eletrônico	28/08/2023	16/08/2023		
0193/2022 - CO - DR20 Replicado	Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), divididos em 163 lotes - Fase 9	Concorrência	22/09/2022	---		
0417/2021 - CO - DR20 Replicado	Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes - FASE 7.	Concorrência	21/03/2022	---		
0045/2022 - CO - DR20	Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), divididos em 80 lotes - Fase 8.	Concorrência	15/03/2022	---		
0285/2021 - CO - DR20 Replicado	Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 48 lotes - FASE 5.	Concorrência	29/12/2021	---		
0366/2021 - CO - DR20	Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 90 lotes - FASE 6.	Concorrência	28/12/2021	---		
0182/2021 - LPN - DR20	CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE PISTA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (VICINAIS - FASE 4).	Licitação Pública Nacional	03/08/2021	---		



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

11- WEB ROTAS

- O que é?

Sistema online para traçar rotas entre as cidades, ver a quilometragem correspondente e o tempo estimado de viagem e o melhor.

- Quem pode utilizar?

Pessoa Física e Jurídica.

- Como o serviço é prestado?

Pelo site do DER

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/WebRotas.aspx#>

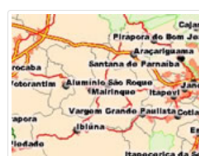
WEB ROTAS

O Departamento de Estrada de Rodagens do Estado de São Paulo (DER-SP) possui um sistema online para facilitar a vida dos motoristas que trafegam por todo o território paulista: o "Web Rotas".

É possível traçar uma rota entre as cidades desejadas, ver a quilometragem correspondente e o tempo estimado de viagem. Além disso, o próprio "Web Rotas" traça o melhor caminho para se chegar ao destino desejado, indicando os acessos onde os motoristas devem entrar, a quilometragem de cada estrada acessada durante a viagem e a localização dos pedágios.

O motorista também pode obter diversos tipos de informações sobre a estrada que deseja utilizar, como a situação da pista (simples ou duplicada) ou as cidades que ela corta: é só usar o mouse para dar um zoom no mapa, ou então recorrer ao ícone "pesquisar" e selecionar uma cidade, ou o nome da própria rodovia.

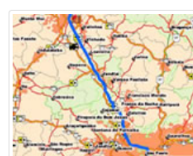
Acesse o Sistema - Web Rotas



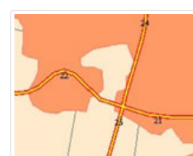
Mapa de fácil utilização



Legenda de recursos do mapa



Distância e tempo estimado



Layers com zoom e régua



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

12- CENTRAL DE OPERAÇÕES E INFORMAÇÕES

- O que é?

Atendimento, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

- Quem pode utilizar ?

Usuário nas rodovias Estaduais sob administração do DER, quando em situações de emergência, acidentes ou interferências na rodovia, condições de tráfego, localização e tarifas de pedágios, condições climáticas e itinerários de viagem entre outros serviços.

- Como o serviço é prestado?

Pelo Canal de atendimento - Ligação gratuita: 0800 055 5510



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

13- ENDEREÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Sede

Avenida do Estado, 777

Ponte Pequena / SP

CEP: 01107-000

PABX (11) 3311-1400

Horário de Atendimento ao público: 9h às 17h.

DIVISÕES REGIONAIS

* DR1 - Campinas

Endereço: Rua. Comandante Ataliba Eurides Vieira, s/n

Bairro: Jd. Santana

CEP.: 13088-648

Telefone: (19) 3756-9600 / 3256-1961

* DR2 - Itapetininga

Endereço: Rua General Carneiro, 196

Bairro: Centro

CEP.: 18200-024

Telefone: (15) 3271-7100 / 3271-7100

* DR3 - Bauru

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 13-15

Bairro: Jardim Carolina

CEP.: 17030-743



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

Telefone: (14) 3878-4049

* DR4 - Araraquara

Endereço: Rua Castro Alves, 1.271

Bairro: Carmo Quitandinha

CEP.: 14800-140

Telefone: (16) 3322-2622 / 3322-4926

* DR5 - Cubatão

Endereço: Rua Drº Fernando Costa, 155

Bairro: Vila Santa Rosa

CEP.: 11510-310

Telefone: (13) 3361-1355

* DR6 - Taubaté

Endereço: Rua Armando de Moura, 41

Bairro: Jd.Silvia Maria

CEP.: 12081-600

Telefone: (12) 3634-6900 / (12)3634-6904

* DR7 - Assis

Endereço: Av. Rui Barbosa, 2.325

Bairro: Vila Ouro Verde

CEP.: 19806-000

Telefone: (18) 3402-1523 / (18) 3402-1521



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

* DR8 - Ribeirão Preto

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 1.700

Bairro: Lagoinha

CEP.: 14096-350

Telefone: (16) 3629-2774 / 3629-2425

* DR9 - São José do Rio Preto

Endereço: Av. Floriano André Cabrera, s/nº

Bairro: Jardim São Marcos

CEP.: 15081-285

Telefone: (17) 3238-2722 - ramal 1760

* DR10 - São Paulo

Endereço: Rua Joaquim Távora, 651

Bairro: Vila Mariana

CEP.: 04015-000

Telefone: (11) 5056-8510 / 5056-8534

* DR11 - Araçatuba

Endereço: Rua Ten. Alcides Teodoro dos Santos, 260

Bairro: Aviação

CEP.: 16055-557

Telefone: (18) 3623-1670 / 3623-7111

* DR12 - Presidente Prudente

Endereço: Rodovia Raposo Tavares - Km 561,5

Bairro: Pontilhão

CEP.: 19053-205



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

Telefone: (18) 3222-9400 / 3222-2000

* DR13 - Rio Claro

Endereço: Avenida da Saudade, nº 37

Bairro: Centro

CEP.: 13500-300

Telefone: (19) 3526-8000

* DR14 - Barretos

Endereço: Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 420,8

Bairro: América

CEP.: 14783-150

Telefone: (17) 3043-9802 / (17) 3043-9802 / (17) 3322-0126

14- CONTATOS GERAIS

MULTAS E RECURSOS

Telefone - (11) 3311-1718

E-mail geral - der-online@sp.gov.br

- CADIN dercadin@sp.gov.br

- Baixa de multas pagas baixademultas@sp.gov.br

- Restituição de Multas stf@der.sp.gov.br

OUIDORIA

Avenida do Estado, 777 - 3º andar - Ala B.

São Paulo/SP | CEP.01107-000

Telefone (11)3311-1400 | ramal 1470.

https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/ComoPossoAjudar.aspx?cod_prestador=621





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SERVIÇO

SIC - Serviço de Informações ao Cidadão

- O que é?

O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC é o canal para solicitar documentos e dados relativos aos órgãos e entidades da Administração Pública Paulista.

O SIC do DER está disponível para atendimento presencial ao público de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Telefone: (11) 3311-1480

E-mail: der@sic.sp.gov.br

Endereço: Avenida do Estado, 777 - Térreo - APC - Ponte Pequena – SP